

Aviso:

Torna público a troca dos instrumentos de ratificação da Convenção entre Portugal e a Suíça para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e sobre o Capital.

Ministério da Educação e Investigação Científica:

Decreto-Lei n.º 159/76:

Prorroga até 29 de Fevereiro do corrente ano os prazos de inscrição e matrícula dos alunos retornados dos territórios que estiveram ou ainda se encontram sob a administração portuguesa nos estabelecimentos de ensino primário, preparatório, secundário e superior, durante o ano lectivo de 1975-1976.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Decreto-Lei n.º 160/76:

Determina que no corrente ano se aplicam ao ingresso no internato de especialidades e assistente eventual as disposições do Decreto-Lei n.º 553/74, de 25 de Outubro.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 217, de 19 de Setembro de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto n.º 507-A/75:

Nomeia o vice-almirante José Baptista Pinheiro de Azevedo para exercer o cargo de Primeiro-Ministro do Governo Provisório.

Decreto n.º 507-B/75:

Nomeia vários Ministros.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 219, de 22 Setembro de 1975, inserindo o seguinte:

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Suíça decidido estender ao Principado do Liechtenstein a aplicação da Convenção Aduaneira sobre o Material de Bem-Estar do Pessoal Marítimo.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 573-A/75:

Manda lançar em circulação uma emissão extraordinária de selos, comemorativos do XXX Aniversário da ONU.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 103/76

de 26 de Fevereiro

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada:

1. Passar ao estado de desarmamento os dragaminas costeiros *Horta*, *Vila do Porto* e *Velas*, a partir de 4 de Fevereiro de 1976.

2. Fixar para os mesmos navios a lotação especial anexa à presente portaria.

Estado-Maior da Armada, 4 de Fevereiro de 1976. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Augusto Souto Silva Cruz*, vice-almirante.

Anexo a que se refere a Portaria n.º 103/76, de 26 de Fevereiro

Lotação especial dos dragaminas da classe «Ponta Delgada» no estado de desarmamento

	Oficiais	
Serviço geral:		
Primeiro-tenente ou segundo-tenente	(a) 1	
	Equipagem	
Artilheiros:		
Segundo-sargento	1	
Marinheiro	1	2
Condutores de máquinas:		
Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1	
Marinheiros	2	3
Radiotelegrafistas:		
Marinheiro		1
Radaristas:		
Marinheiro		1
Electricistas:		
Marinheiro		1
Carpinteiros:		
Cabo		1
Manobra:		
Segundo sargento	1	
Marinheiro	1	2
Sinaleiros:		
Marinheiro		1
Abastecimento:		
Marinheiro		1
Taífa:		
Marinheiro despenseiro		1
		14

(a) Acumula com as funções que desempenha na Base Naval de Lisboa.

Nota. — Os efectivos desta lotação serão progressivamente reduzidos do pessoal que se for tornando desnecessário.

O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Augusto Souto Silva Cruz*, vice-almirante.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução do Conselho de Ministros

Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 434/75, de 14 de Agosto, foi declarada nacionalizada, a partir de 10 de Julho de 1975, a Sociedade Mineira de Santiago, S. A. R. L.;

Considerando que foram igualmente nacionalizadas as acções de Pirites Alentejanas, S. A. R. L., salvo as pertencentes a indivíduos de nacionalidade estrangeira que as tenham adquirido mediante importação de capitais devidamente autorizados ou a sociedades que não reúnam os requisitos de nacionalidade portuguesa estabelecidos no Decreto-Lei n.º 46312, de 28 de Abril de 1965;